EDITAL Nº 108/2019 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência em Enfermagem (PSPRE), para as áreas de especialidade: Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência oferecidas pela UEA, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

1.1 Os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – APS - objetivam formar profissionais de saúde, especialistas, com visão crítica e reflexiva, com qualificado rigor ético, científico e intelectual, atuando com competência nas especialidades postas neste edital, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS; planejando e administrando o processo do trabalho no âmbito de sua atuação em hospitais, ambulatórios e rede básica de saúde; realizando pesquisa e extensão, desenvolvendo estudos de caráter científico e intelectual, articulando o ensino e o serviço de forma interdisciplinar, consciente de seu papel na formação dos cidadãos, orientando e mediando o ensino enquanto educador e membro da equipe de saúde.

2. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE

2.1 Estes programas são definido pela Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde. Esta modalidade é caracterizada por ensino em serviço sob orientação de profissionais especialistas na área, em regime de **dedicação exclusiva**, não sendo permitido ao profissional residente desenvolver outras atividades laborais ou outras formas de estudo formal (graduação ou pós-graduação), concomitantes a realização do curso (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, § 2° de 30 de junho de 2005).

2.2 O profissional residente receberá bolsa conforme o disposto no§ 1° do art. 16 da Lei 11.129; Art.3° da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12/11/2009; Art.1° da Portaria Interministerial n°09, de 28/06/2013 e Parecer nº 961/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, repassada ao residente diretamente pelo Ministério da Saúde-MS.

2.3 Aos egressos dos programas de residência em enfermagem – PRE - será outorgado o Certificado de Especialista em Enfermagem em "área/especialidade".

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

3.1 Local: Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA, Av. Carvalho Leal, n°1777 Cachoeirinha – Manaus – AM e unidades de serviços de saúde conveniados.

3.2 Carga Horária Total do Curso: 5.760 horas distribuídas em até 1.152 horas teóricas e 4.608 horas práticas em serviço de saúde, sendo a carga horária anual de 2.880 horas, e carga horária semanal de 60 horas.

3.3 Duração do curso: 24 meses.

3.4 Período de atividades: integral

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se para o PSPRE 2020, enfermeiros graduados com até três anos de conclusão de graduação até a data da inscrição.

4.2 Graduandos em enfermagem, cursando o último período poderão se inscrever para o PSPRE mediante declaração de concluinte da coordenação do curso, sendo condição ***sine qua no*** a apresentação de diploma de graduação em enfermagem, histórico escolar e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), no ato da matrícula.

4.3 Somente serão aceitos os diplomas, declarações e certificados de conclusão de curso na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e diplomas de graduação expedidos por Universidades Estrangeiras nos termos dos § 2° e 3° do art. 48 da Lei n° 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5. DAS VAGAS

5.1 Ficam abertas 14 vagas conforme a distribuição por especialidade no quadro abaixo:

Programas	Nº Vagas
Enfermagem em Neonatologia	02
Enfermagem Obstétrica	10
Enfermagem em Urgência e Emergência	02
Total de Vagas	**14**

5.2 Conforme prevê a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS - n° 1, de 27 de dezembro de 2017, Art. 1° é vedado ao egresso do programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. O Art. 2° permite ao egresso realizar programa de Residência em APS nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1° Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS n° 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2° O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

5.3 A Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade do Estado do Amazonas - COREMU/UEA -, tem a autonomia para desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração/ilegalidade ao estabelecido neste edital e ao regimento da COREMU/UEA.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo público será regido por este edital. A inscrição do candidato implicará no aceite das condições descritas no edital de seleção, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.2 – **Da Inscrição**

6.2.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas e critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

6.2.2 As inscrições serão realizadas somente pelo candidato ou seu procurador legal, no período de **05/11/2019** a **29/11/2019**, na Secretaria da Pós-Graduação, situada no prédio da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min. Informações pelo telefone (92) 3878-4364 ou pelo e-mail: **residenciaenfuea@gmail.com**.

6.2.3 Taxa de inscrição: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). O pagamento da taxa será feito, **exclusivamente**, por meio de depósito identificado na Conta Corrente **30109-4**, Agência **3563-7**, Banco do Brasil.
6.2.4 Não haverá a devolução, parcial ou total, do valor da taxa após a sua efetivação por quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que a inscrição seja indeferida ou o candidato não compareça as provas.
6.2.5 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará na não efetivação da inscrição.
6.2.6 O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1 deste Edital.
6.2.7 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data prevista no item 6.1.1 deste Edital.
6.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
6.2.9 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet e pagamentos da respectiva taxa de inscrição não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.
6.3 - **Da Isenção**
6.3.1 Poderão solicitar isenção de taxa o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), a isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia **14/11/2019**, mediante requerimento individual do candidato, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato. Ao fazer o requerimento o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, encaminhado através de e-mail **residenciaenfuea@gmail.com**. O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia **18/11/2019**, no site: **www.uea.edu.br**.
6.3.2 Os candidatos que pedirem isenção e tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 6.1.1 deste Edital.
6.4 - **Do requerimento de atendimento diferenciado**
6.4.1O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa do processo seletivo deverá solicitá-lo pelo preenchimento do formulário no ato da inscrição (ANEXO I).
6.4.2 O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.
6.4.3 O laudo/atestado indicado no item 6.5.1 será avaliado pela Comissão Organizadora que, se necessário, solicitará maiores esclarecimentos ao candidato.
6.4.4 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação necessário no ato da inscrição.

6.4.5 O candidato que faz uso de aparelhos auditivos ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá, no ato da inscrição, preencher o formulário (ANEXO I) e anexar o laudo/atestado médico, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
6.4.6. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais.
6.4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o laudo/atestado de amamentação à Comissão Organizadora, encaminhado através do e-mail **residenciaenfuea@gmail.com** até o **22/11/2019**. A candidata deverá levar acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
6.4.8 A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
6.4.9 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
6.4.10 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico a Comissão Organizadora deste Edital, pelo e-mail **residenciaenfuea@gmail.com**, até 48 horas antes da realização da prova.
6.4.11 A ausência das informações, conforme estabelecido nos itens anteriores, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

6.5 - Dos Documentos

6.5.1 No ato da inscrição o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar os documentos listados abaixo:
6.5.2 Ficha de Inscrição, impressa e devidamente preenchida (ANEXO I), com a área profissional pretendida assinalada. É permitida a escolha de apenas uma opção;
6.5.3 Comprovante de pagamento da inscrição (depósito bancário) impresso e legível;
6.5.4 Uma cópia do:

a) Diploma ou Certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de finalista emitido pela instituição formadora (autenticada ou o original para conferência);
b) Cédula de identidade (autenticada ou o original para conferência);
c) Folha de identificação do Passaporte (quando estrangeiro) (autenticada ou o original para conferência);

6.5.5 Cópia da procuração individual e da identidade do procurador, para cada candidato inscrito (no caso de inscrições por intermédio de procurador);
6.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas, apenas presencial ou por procuração.
6.5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição em que o candidato não preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição.

6.6 - Da Homologação Da Inscrição

6.6.1 A homologação das inscrições estará disponível, no endereço eletrônico **www.uea.edu.br** e na Secretaria de Pós-Graduação da ESA/UEA, no dia **02/12/2019**.
6.6.2 Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida poderão solicitar esclarecimento a Comissão Organizadora mediante o protocolo de recurso preenchido, disponível no Serviço de Protocolo da ESA.
6.6.3 A confirmação definitiva das inscrições estará disponível, no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**, a partir de **04/12/2019.**
6.6.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a Primeira Etapa constituída por Prova Objetiva e a Segunda Etapa por Entrevista e Avaliação Curricular. As etapas do serão realizadas exclusivamente na cidade de Manaus.

7.2 **Primeira etapa**: Prova Objetiva composta por 40 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas de respostas, sendo apenas uma correta. A prova será distribuída em 25 questões sobre conhecimentos gerais de enfermagem e 15 questões sobre o conhecimento específico da área pretendida (conteúdo programático ANEXO II). À Prova Objetiva será atribuída nota na escala de 0 a 10 pontos, sendo classificados para a 2ª. Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior sete (7,0). Essa etapa tem caráter eliminatório

7.2.1 A prova objetiva será realizada no dia **05/12/2019 de 9:00 às 12:00 horas** - na Escola Superior de Ciências da Saúde, sito à Av. Carvalho Leal, n° 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM. As salas para a realização das provas serão divulgadas 48 horas antes no site: **www.uea.edu.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção da informação correta quanto ao seu local de realização da prova.

7.2.2 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas, com comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**.

7.2.3 A Prova Objetiva deverá ser realizada pelo próprio candidato, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade (físico, e em bom estado de conservação); caneta esferográfica azul ou preta transparente; lápis e borracha.

7.2.4 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto. Na ausência do documento de identificação o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências em **papel impresso**, emitido nos últimos 30 dias, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

7.2.5 O candidato deve comparecer ao local de prova, com 30 minutos de antecedência. Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 08:15 horas, o fechamento das postas das salas dar-se-á às 8:45 horas. O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, **por qualquer motivo alegado**, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

7.2.7 A avaliação terá duração de 3 horas, sendo permitido se ausentar do recinto de aplicação somente após transcorrida 1 hora do seu início. Não será permitida a continuidade do candidato na sala após o término da prova.

7.2.8 Durante a prova, o candidato não poderá portar e/ou o usar de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, "pagers", "palmtops", calculadoras, relógios, microcomputadores portáteis. É vedado o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.

7.2.9 O candidato receberá, para fazer a prova escrita, um caderno de questões, um cartão resposta e folha em branca para rascunho. O candidato deverá marcar no cartão-resposta, em cada questão, apenas a alternativa que considerar correta.

7.2.10 O candidato é responsável pela verificação do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição das respostas de seu caderno de prova para o cartão-resposta. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova das questões de 01 a 40, não tendo validade as marcações que forem feitas em qualquer outro lugar.
7.2.11 Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação zero às questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como naquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial. Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato.
7.2.12 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
7.2.13 Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o cartão-respostas ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova.
7.2.14 É de única responsabilidade do candidato a retirada dos seus pertences quando da sua saída definitiva do local de prova, não sendo a UEA responsável por avarias, extravios, furtos ou roubos do material não autorizado para a realização da prova.
7.2.15 Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.
7.2.16 Será eliminado sumariamente do processo seletivo e sua prova invalidada, o candidato que:
a) der ou receber auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
e) cometer ato grave de indisciplina; e
f) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.
7.2.17 O resultado preliminar da Primeira Etapa será divulgado no dia **06/12/2019** a partir das 10:00 horas no site: **www.uea.edu.br**.
7.2.18 Os candidatos que atingirem nota mínima 7,0 na Prova Objetiva deverão protocolar a entrega do Currículo Lattes, nos dias **09 e 10/12/2019** na Secretaria da Pós-Graduação, situada no prédio da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min, devidamente documentado e ordenado de acordo com o **anexo II**, encadernado em espiral, em envelope nominal do candidato, indicando a especialidade pretendida. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais perdas de documentos comprobatórios que não estejam encadernados e numerados no ato da inscrição.
7.2.19 Currículo Lattes deve ser preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no endereço eletrônico www.cnpq.br e estar disponível para consulta.
7.3 - **Segunda Etapa:** será composta por Entrevista e Análise Curricular de caráter classificatório, a ser realizada no dia **11/12/2019** na Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA, sito à Av. Carvalho Leal, n° 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM.
7.3.1 O início das **Entrevistas** será as **9:00h** sendo obrigatória a presença de todos os candidatos convocados para essa etapa no local de realização da prova. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário pré-determinado, portando documento de identificação oficial com foto

e dentro da validade. O candidato deverá permanecer no local até a finalização de sua entrevista.
7.3.2 Na Entrevista o candidato será arguido sobre conteúdos básicos da graduação na área de especialidade a qual estará concorrendo, por uma Banca Examinadora. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma nota entre 0 e 10. A nota da Entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da banca. A Entrevista não é passível de recurso pelo candidato.
7.3.3 O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, ou se ausentar do local até sua entrevista, por qualquer motivo, terá a nota 0 atribuída a esta etapa. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista, bem como a aplicação dessa fora da data, local e horário pré-determinados. A ausência ou não realização da entrevista não impede a análise do currículo do candidato.
7.3.4 Alterações da data, local ou horário da Entrevista, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação da homologação no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**.
7.3.5 A **Análise Curricular** consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados em conformidade ao item 7.2.18 deste edital, seguindo os critérios apresentados no **anexo III**. Na Avaliação do Currículo não será permitida a presença do candidato.
7.3.6 A Análise Curricular compreenderá os seguintes aspectos:
I – Produção Acadêmica;
II – Experiência Acadêmica;
III - Experiência Profissional.
7.3.7 A nota da Avaliação Curricular (AC) será obtida pelo cálculo:

$$AC = \frac{\text{Sub total I + Sub total II + Sub total III}}{3}$$

7.3.8 Será considerada a pontuação máxima de até 10 pontos em cada item dos aspectos I, II e III, considerando os comprovantes dos últimos cinco 5 anos, a contar da data de inscrição nesta seleção.
7.3.9 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas aos aprovados. Os demais candidatos poderão retirar sua documentação no prazo de até 30 dias na secretaria de Pós Graduação da Escola Superior de Saúde da UEA. Após esta data os mesmos serão descartados.
7.3.10 A nota da Segunda Etapa será calculada pelo somatório das notas atribuídas na Entrevista e na Análise Curricular.
7.3.11 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado em **10/12/2019** no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**.
7.4 O resultado final do certame será o resultado da pontuação obtido em cada etapa. O Cálculo da Nota Final será:

Cálculo de Nota na Primeira Etapa = Nota na Prova Objetiva x 3
Cálculo de Nota na Segunda Etapa = Nota na Entrevista + Nota na Avaliação Curricular
Cálculo de Nota Final no PSPRE 2020= Nota Primeira Etapa + Nota Segunda Etapa

7.5 O resultado final será divulgado no dia **12/12/2019** a partir das **10:00** horas no endereço eletrônico **www.uea.edu.br.**
7.6 Será considerado aprovado para cada programa (de acordo com o número de vagas do quadro do item 5.1), os candidatos com as maiores notas obtida ao final do processo seletivo, levando-se em conta a sua opção de escolha de programa no ato da inscrição.
7.7 No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios:
1°. Maior nota na primeira etapa;
2°. Maior acerto nas questões de ordem específica;
3°. Maior idade;
4°. Menor tempo de formação.

8. DO RECURSO

8.1 Do resultado da Prova Objetiva e da Análise Curricular caberá ao candidato, no prazo de 24 a contar da divulgação oficial no site **www.uea.edu.br** do resultado de cada etapa, solicitar o pedido de reconsideração amplamente justificado, via protocolo.
8.2 Os recursos referente à Prova Escrita deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes. Havendo alterações de gabarito, será divulgado no site **www.uea.edu.br** anterior ou no momento da divulgação do gabarito definitivo.
8.3 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da cartão-resposta das provas.
8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
8.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.6 Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:
a) Se do exame de recursos resultarem anulações de itens integrantes da prova, a pontuação correspondente a esses itens será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
b) Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
8.7 A Entrevista não será passível de recurso pelo candidato.
8.8 Na Análise Curricular serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no **anexo III** e em documentos, apresentados em conformidade e na data prevista no item 7.2.18.
8.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
8.10 Os resultados dos recursos serão divulgados no site **www.uea.edu.br.**
8.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações ou prazos contidas neste edital não serão avaliados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá na Secretaria da Pós-Graduação, situada no prédio da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, nos dias **03, 04 e 05/02/2020**, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de matrícula devidamente preenchido (disponível na Secretaria de Pós-Graduação)
b) Declaração de situação regular junto ao COREN;
c) Comprovante de endereço com CEP, se for de terceiros trazer a declaração de Residência assinada pelo proprietário ou seu representante legal, ou contrato de locação;
d) Comprovante de conta corrente e cópia do cartão bancário (legível);
e) Comprovante de inscrição no PIS ou NIT.
9.2 Uma cópia autenticada ou original para conferência dos documentos:
a) Diploma de Graduação;
b) Histórico escolar de Graduação;
c) CPF;
d)Título de Eleitor;
e) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
f) Cópia do Registro no COREN.
9.3 O não comparecimento para matrícula, nas datas fixadas, ou, a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 9, implicará na perda da vaga.

9.4 Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso pelo candidato classificado, a Comissão de Seleção, convocará para matrícula, o candidato classificado em posição imediatamente posterior.
9.5 Em **02/03/2019**, as **8 horas** os alunos matriculados deverão comparecer a Secretaria de Coordenação de Pós Graduação ESA/UEA para o início das atividades acadêmicas.

10. DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão depositadas pelo Ministério da Saúde, diretamente na conta bancária do residente, informada no momento de sua matrícula.
10.2 Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO/CORRENTE, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO/CORRENTE.
10.3 O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais, alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 3, de 16 de março de 2016, vigorando a partir do dia 01/03/2016 é de R$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
10.4 Do valor bruto, R$ 3.330,43, serão descontados o percentual de 11%, referente a Previdência Social, de forma obrigatória e automática.
10.5 Fica definido que a oferta e manutenção dos PRE da UEA estão diretamente atrelados ao pagamento das bolsas vinculadas ao Ministério da Saúde, estando a UEA e o Governo do Estado do Amazonas isentos do pagamento de bolsas.
10.6 Em casos de atrasos do valor referente as bolsas o residente deverá aguardar o repasse via Ministério da Saúde – Governo Federal, não será realizado nenhum tipo de adiantamento por parte da UEA ou do Governo do Estado do Amazonas.
10.7 A suspensão de bolsa via Ministério da Saúde – Governo Federal, compreenderá a descontinuidade dos programas, tendo em vista a inexistência de suporte financeiro com recursos próprios da UEA ou do Governo do Estado do Amazonas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão de Seleção designará e publicará a nomeação da banca examinadora para a Entrevista em **02/12/2019**. Eventuais conflitos de interesse deverão ser apresentados, via protocolo, destinado a Comissão no prazo de 24 horas após a divulgação da nomeação.
11.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no site **www.uea.edu.br.**
11.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
11.4 Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a COREMU/UEA procederá, durante o prazo de até 30 dias após o início do programa, a convocação dos demais classificados até que as vagas oferecidas neste edital sejam preenchidas.
11.5 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, telefone e email atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula (até 30 dias após o início das aulas), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado.
11.6 Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Manaus-AM.
11.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

11.8 Todos os comunicados e avisos disponibilizados no site **www.uea.edu.br** terão força de edital.
11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
11.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Novembro de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas